

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 22 de maio de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0554

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL



Poder Legislativo de salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O senhor **CELSO HENRIQUE DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do município de Salto do Itararé para participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 28 de maio de 2024 às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sito a Rua Eduardo Bertoni Junior n.º 961, para Análise das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2024.

Salto do Itararé, em 22 de maio de 2024.

Celso Henrique da Cruz
Presidente da Câmara

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 22 de maio de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0554

Pagina 2



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR**
Criado pela Lei Municipal nº: 254/2015



RESOLUÇÃO Nº: 10/2024

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas, referente ao recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), na modalidade de cofinanciamento de transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do período

- 2º semestre de 2021 (julho de 2021 a dezembro de 2021).

Paragrafo 1º: O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 15 de maio de 2024.

Solange Cristina Vieira
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Eduardo Bertoni, nº: 171 centro